



## **DECRETO MUNICIPAL N.º 815/2022, 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

### **REAJUSTA VALOR DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 757/2003, de 14 de julho de 2003, fixa o valor das diárias do Prefeito e demais Servidores, estabelecendo em seu artigo 16 que: “*O valor das diárias fixadas na presente Lei, serão reajustadas a contar do mês seguinte ao de sua aprovação, nos mesmos percentuais de aumento concedidos ao funcionalismo municipal.*”

**Considerando** que foram concedidos aumentos aos servidores municipais no percentual de 6% em 2022, conforme Lei Municipal N° 1.568/2022, de 21 de dezembro de 2022;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Ficam reajustados os valores das diárias do Chefe do Executivo e Servidores do Município, no percentual de 6%, conforme tabela abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Valor até 31/12/2022 R\$</b>	<b>Valor Reajustado a partir de 01/01/2023 R\$</b>
Prefeito e Vice-Prefeito	470,00	<b>498,00</b>
Secretários Municipais e demais Funcionários	374,00	<b>396,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação contando seus efeitos a contar de **01 de Janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RS  
28 de Dezembro de 2022

**LUIZ ANGELO DEON,**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária da Administração.